



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**



Lei nº 2.458/2024, de 04 de junho de 2024.

Dá nova redação ao art. 15 da Lei Municipal nº 09/1971, que institui o Plano Diretor de Formigueiro e aprova suas diretrizes.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. art. 15 da Lei Municipal nº 09/1971, que institui o Plano Diretor de Formigueiro e aprova suas diretrizes, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 15** A taxa de ocupação, a relação entre a máxima projeção horizontal da área coberta construída e a área total do terreno, será de no máximo 2/3 (66,6%) da área total do terreno, para prédios com qualquer finalidade.

**Parágrafo Único.** A taxa de ocupação de no máximo 80% (oitenta por cento), garantindo obrigatoriamente 20% (vinte por cento), da área para índice verde totalmente permeável para instalação e operação de empreendimentos com finalidade exclusiva e única de atividade comercial de 01 (um) único pavimento térreo.

**Art. 2º** Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro

Em 04 de junho de 2024.

*Jocelvio Gonçalves Cardoso*

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Fabiano Ilha da Luz**

Secretário Municipal da Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

AV. JOÃO ISIDORO, 222

CNPJ: 97.228.126/0001-50 FONE: (55)3236-1200 CEP:97.210-000 e-mail: administracao@formigueiro.rs.gov.br





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7BB-0CC0-5AC7-094D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO ILHA DA LUZ (CPF 681.XXX.XXX-04) em 04/06/2024 14:41:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOCELVIO GONCALVES CARDOSO (CPF 402.XXX.XXX-53) em 04/06/2024 14:43:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/B7BB-0CC0-5AC7-094D>